



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2296ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 15 de julho de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Dr. Eduardo Marcelo Ueno.
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** Aprovadas as Atas 2293ª e 2294ª dos dias 01 e 05 de Julho de 2020. Processo nº 00-2020/076895-6 Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: MAINSTREET RECORDS 1999 LTDA EPP. Julgador Singular: Diogo Monteiro Ferreira. **Vogal Relator:** Dr. Affonso D'anzicourt e Silva. **Assunto:** desarquivamento do Contrato Social da sociedade empresária supracitada, uma vez que ausente uma das folhas do instrumento e em razão das ausências de assinaturas dos sócios. registrada em 07/05/2020, sob o número 4960200. **Voto do Vogal Relator:** votar pelo desarquivamento do Contrato Social. Concedendo, por considerar que se trata de vício sanável, a teor do art. 72º do Decreto Nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da decisão para rerratificação. **Aprovado por unanimidade o voto do relator.**
- 5. Assuntos extrapauta:** O Vice-presidente veio ressaltar o erro primário e recorrente de análise de processos, como a ausência de folhas e assinaturas. O Sr. Presidente sugeriu uma reunião com a administração para formar um Comitê de Revisão dos julgamentos, salientando que alguns erros não deveriam ocorrer. O Vogal Dr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira informou que fica feliz com a notícia do Comitê de Revisão que será criado, salientando que é importante considerar a quantidade de processo que cada julgador singular recebe por dia. O Sr. Presidente informou que a princípio a análise será direcionada aos julgadores singulares e que posteriormente pode ser direcionada ao Colégio do Vogais. A Vogal Dra. Aparecida Maria Pereira da S. Lopes reiterou as palavras do Dr. Rodrigo e disse também que julgador singular recebe uma demanda de processos maior e bastante detalhada para analisar, exigindo muita atenção, salientando que acha muito importante o Comitê de Revisão. O Vice-presidente veio ressaltar que antes de chegar à Procuradoria, o processo passa por três áreas da JUCERJA, o que mostra que teve falha em outras áreas, e o objetivo é buscar a perfeição, dentro de um caráter educativo. O Secretario Geral informou que o erro foi detectado pelo setor do Cadastro, onde é também feito o controle de qualidade, tendo sido encaminhado à Secretaria Geral e à Procuradoria, disse também que um julgador singular julga em média 900 processos por mês, e que o julgador em questão julgou no mês de junho



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1230 processos, que atua no grupo de constituição de sociedades, e que proporcionalmente os erros são muito poucos, mas que é importante a orientação e revisão contínua do setor de julgamento. O Sr. Presidente elogiou a equipe de abertura por julgarem infinidades de processos, e que eles estão mantendo a JUCERJA no prazo médio de 20 à 30 minutos para abertura de empresas; disse também que o Comitê de Revisão será importante para revisar algumas exigências descabidas, desburocratizando a vida do empresário e reduzindo o número de exigências e uniformizando os entendimentos. O Vogal Dr. Cláudio da Cunha Valle ratificou a palavra de todos, ressaltando que todos estão em constante aprendizando e que apoia o Comitê de Revisão. O Vogal Dr. Corinθο de Arruda Falcão Filho informou que ficou muito feliz com a notícia do Comitê, pois os processos na JUCERJA estão aumentando gradativamente e que debater sobre erros e acertos é sempre importante. O Sr. Presidente anunciou que marcará para a próxima semana a reunião de debate da IN DREI 81. O Vogal Dr. Renato Mansur veio salientar que para o cargo de julgador singular e vogal não há um treinamento, onde o universo é muito amplo e abrange muitos assuntos, e que o Comitê será muito bem vindo a nível educativo, sugerindo novamente um banco de dados de todos os assuntos que são julgados para consulta, evitando erros futuros. O Sr. Presidente corroborou com o Dr. Renato, salientando que a JUCERJA está cada dia mais se atualizando e que a ideia é ótima; em ato contínuo divulgou a primeira “Live” da JUCERJA que acontecerá na quinta-feira dia 16 de julho, às 17h com a convidada Paola Jacob, julgadora da JUCERJA. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme veio informar que o CRC RJ está assinando hoje um convênio com o SEBRAE, com o objetivo de qualificação mútua para fortalecer os Micro e Pequenos Empresários do Estado do Rio de Janeiro, com a proposta de lançamento para dia 04 de agosto de 2020.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 22 de julho de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.
7. **Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinθο de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco Da Silva; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2296ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinθο de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco Da Silva; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA